

Anexo II - Circular BACEN 3.748/15
Sicredi Campos Gerais PR/SP

I Trimestre de 2019

Em outubro de 2015 entrou em vigor a Circular BACEN 3.748/15, que estabelece a metodologia de cálculo e o formato padrão para divulgação da Razão de Alavancagem, em atendimento às normas recomendadas pelo Comitê de Basileia. O índice é calculado como a razão entre o Capital de Nível I e Exposição Total. A Razão de Alavancagem para a cooperativa Banco Cooperativo Sicredi foi de 2,91% no IV Trimestre de 2018. O modelo comum de divulgação está disposto abaixo:

Itens contabilizados no Balanço Patrimonial	mar/19	dez/18	set/18	jun/18	mar/18	dez/17	set/17	jun/17	mar/17	dez/16
1 Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	1.720.577	1.976.896	1.904.213	1.301.608	1.545.251	1.667.100	1.515.487	1.216.735	1.289.266	1.220.261
2 Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	6.936	6.730	6.057	6.292	6.528	3.475	3.035	2.980	2.902	2.066
3 Total das exposições contabilizadas no BP	1.713.641	1.970.165	1.898.155	1.295.316	1.538.723	1.663.625	1.512.451	1.213.755	1.286.363	1.218.194
Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos										
4 Valor de reposição em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5 Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6 Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7 Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8 Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9 Valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10 Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11 Total das exposições relativas a operações com Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12 Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13 Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16 Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial										
17 Valor de referência das operações não contabilizadas no BP	590.444	564.292	529.869	497.560	462.383	432.937	409.584	380.902	322.354	307.750
18 Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP	(346.240)	(330.247)	(316.933)	(300.344)	(273.269)	(261.960)	(247.355)	(241.504)	(201.169)	(184.880)
19 Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial	244.205	234.045	212.936	197.216	189.115	170.977	162.230	139.399	121.186	122.871
Capital e Exposição Total										
20 Nível I	251.420	235.802	225.523	215.306	198.265	186.453	175.121	165.302	153.803	144.587
21 Exposição Total	1.957.846	2.204.211	2.111.092	1.492.532	1.727.838	1.834.603	1.674.682	1.353.154	1.407.549	1.341.065
Razão de Alavancagem										
22 Razão de Alavancagem de Basileia III	12,84	10,70	10,68	14,43	11,47	10,16	10,46	12,22	10,93	10,78